

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	BALÃO COLORIDO LISO; BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 12, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PACOTE	1310	R\$ 3,50	R\$ 4.585,00
02	BALÃO COLORIDO LISO; BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PACOTE	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
03	BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem com 500g	ROLO	217	R\$ 11,60	R\$ 2.517,20
04	BARBANTE FIO CRÚ	ROLO	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
05	BARBANTE NYLON BOBINA LARGA	ROLO	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
Valor Total				R\$ 15.227,20	

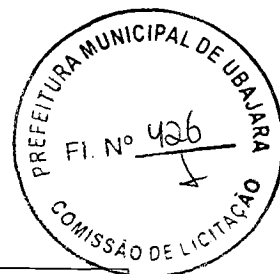
LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND	PACOTE	62	R\$ 26,70	R\$ 1.655,40
02	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND	PACOTE	132	R\$ 26,50	R\$ 3.498,00
03	COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E E FORTE ADESÃO	UNIDADE	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
04	COLA BASTÃO 20G - COR BRANCA TIPO TUBO EM BASTÃO COM 20G COLAGEM RÁPIDA	UNIDADE	14	R\$ 5,33	R\$ 74,62

05	COLA BRANCA 1.000 ML	LITRO	138	R\$ 14,50	R\$ 2.001,00
06	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES	UNIDADE	120	R\$ 5,47	R\$ 656,40
07	COLA DE CONTATO EM LATA DE 750 G A BASE DE BORRACHA DE POLICLOPRENO, DESENVOLVIDO PARA COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (MADEIRA/MADEIRA, COURO/COURO)	LATA	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
08	COLA DE ISOPOR 1.000 ML	UNIDADE	140	R\$ 18,20	R\$ 2.548,00
09	COLA GLITTER DE 23G SECAGEM RÁPIDA 6 CORES	CAIXA	462	R\$ 6,87	R\$ 3.173,94
10	COLA ISOPOR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	214	R\$ 44,31	R\$ 9.482,34
11	COLA LÍQUIDA BRANCA 500G. Não tóxica	UNIDADE	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
12	COLA LIQUIDA BRANCA 90G CX. C/ 12 UNIDADES	CAIXA	408	R\$ 20,07	R\$ 8.188,56
13	COLA PARA TECIDO	UNIDADE	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
Valor Total				R\$ 31.701,90	

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALGURA	BLOCO	460	R\$ 5,04	R\$ 2.318,40
02	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALGURA	BLOCO	795	R\$ 5,32	R\$ 4.229,40
03	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO;	RESMA	137	R\$ 24,50	R\$ 3.356,50



04	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO;	RESMA	236	R\$ 19,80	R\$ 4.672,80
05	PAPEL 40KG TAMANHO A4 ROSA - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO; IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE	RESMA	61	R\$ 23,80	R\$ 1.451,80
06	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE RES 0250 FLS	RESMA	11	R\$ 22,80	R\$ 250,80
07	PAPEL 60KG A4 BRANCO RES 200 FLS	RESMA	103	R\$ 28,00	R\$ 2.884,00
08	PAPEL 60KG A4 COLORIDO RES 200 FLS	RESMA	22	R\$ 28,00	R\$ 616,00
09	PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS)	RESMA	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
10	PAPEL ADESIVO A4 PARA IMPRESSÃO	CAIXA	4	R\$ 48,71	R\$ 194,84
11	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 400 FLS	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
12	PAPEL CAMURÇA 40X60	PACOTE	84	R\$ 15,70	R\$ 1.318,80
13	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm x 66cm AMARELA / AZUL / BRANCA / ROSA / VERDE pacote com 20 folhas	PACOTE	145	R\$ 18,47	R\$ 2.678,15
14	PAPEL CELOFANE FINO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS 69X89CM PCT 20FLS	PACOTE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
15	PAPEL COUCHE	RESMA	410	R\$ 24,83	R\$ 10.180,30
16	PAPEL CREPON SUP ENRUGADA CORES VARIADAS CX 40 UND	CAIXA	854	R\$ 12,28	R\$ 10.487,12
17	PAPEL DUPLEX (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	1266	R\$ 1,00	R\$ 1.266,00
18	PAPEL FOTOGRÁFICO	RESMA	20	R\$ 23,60	R\$ 472,00



19	PAPEL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO;	PACOTE	75	R\$ 28,61	R\$ 2.145,75
20	PAPEL OFICIO A9	RESMA	10	R\$ 23,74	R\$ 237,40
21	PAPEL PRESENTE (DIVERSOS)	FOLHA	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
22	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT 100 UND 48X60CM	PACOTE	110	R\$ 14,52	R\$ 1.597,20
23	PAPEL TAMANHO A3 - GRAMATURA 75G/M ² ; RESMA 500FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO	RESMA	48	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
24	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m ² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante	CAIXA	1638	R\$ 242,67	R\$ 397.493,46
25	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m ² RECICLADO - caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante	CAIXA	120	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
26	PAPEL VELUDO CORES DIVERSAS	FOLHA	266	R\$ 0,83	R\$ 220,78
27	COLOSSETE CORES VARIADAS	UNIDADE	5400	R\$ 1,98	R\$ 10.692,00
Valor Total				R\$ 489.178,50	

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UNIDADE	176	R\$ 0,72	R\$ 126,72
02	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO 1 ENTRADA	UNIDADE	731	R\$ 0,45	R\$ 328,95
03	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELO) ATOXICA	CAIXA	60	R\$ 25,24	R\$ 1.514,40



04	BORRACHA BRANCA - Apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CX C/ 40	CAIXA	138	R\$ 16,93	R\$ 2.336,34
05	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA	PACOTE	533	R\$ 7,95	R\$ 4.237,35
06	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS 202X144MM CAPA DURA 48 FLS	UNIDADE	820	R\$ 3,80	R\$ 3.116,00
07	CADERNO CAPA DURA EM EXPIRAL A4	UNIDADE	274	R\$ 10,70	R\$ 2.931,80
08	CADERNO GRANDE COM ARAME DE 12 MATERIAS	UNIDADE	606	R\$ 17,70	R\$ 10.726,20
09	CADERNO PAUTA DUPLA	UNIDADE	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
10	CALCULADORA DIGITAL DE MESA CAPACIDADE MINIMA 8 DÍGITOS	UNIDADE	251	R\$ 14,75	R\$ 3.702,25
11	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS	UND	42	R\$ 15,01	R\$ 630,42
Valor Total				R\$ 36.010,43	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CANETA ESFEROGRAFICA CORES AZUL/PRETA/VERMELHA cx. com 50 unidades cristal 07	CAIXA	704	R\$ 38,45	R\$ 27.068,80
02	CANETA HIDRACOR PONTA GROSSA CONJ 12 CORES	CONJ	168	R\$ 12,50	R\$ 2.100,00
03	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE CX 24 CORES	CAIXA	44	R\$ 24,95	R\$ 1.097,80
04	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 NA COR AZUL	UNIDADE	120	R\$ 3,53	R\$ 423,60
05	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 NA COR PRETA	UNIDADE	120	R\$ 3,54	R\$ 424,80
06	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD RETROPROJETOR 2.0MM AZUL	CAIXA	91	R\$ 2,88	R\$ 262,08



07	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A caixa com 12 canetas, cores variadas.	CAIXA	54	R\$ 32,62	R\$ 1.761,48
08	CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA , COR AZUL	UNIDADE	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
09	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES.	ESTOJO	247	R\$ 8,14	R\$ 2.010,58
10	CANETINHA TIPO PINCEL ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	170	R\$ 3,15	R\$ 535,50
11	LÁPIS DE COR CAIXA CONJ 12 CORES GRANDES SEXTAVADOS OU REDONDOS MINA MACIA COMP PIGMENTOS AGLUTINANTES	CAIXA	560	R\$ 5,73	R\$ 3.208,80
12	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144	CAIXA	459	R\$ 28,45	R\$ 13.058,55
13	LAPISEIRA - GRAFITE 2.00MM - APONTADOR NO TOPO - GRIP EMBORRACHADO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA METÁLICA	UNIDADE	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60
14	LAPISEIRA GRAFITE 0,5 , PONTAS METALICAS	UNIDADE	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
15	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, PONTAS METALICAS	UNIDADE	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
16	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12	CAIXA	217	R\$ 26,43	R\$ 5.735,31
17	PINCEL ATOMICO cor preta, caixa c/12 unidades	CAIXA	244	R\$ 26,90	R\$ 6.563,60
18	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12 UNID	UNIDADE	202	R\$ 18,50	R\$ 3.737,00
19	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL;	CAIXA	284	R\$ 37,80	R\$ 10.735,20
20	PINCEL PARA TINTA GUACHE EM TAMANHOS VARIADOS Nº 4 À 16	CAIXA	85	R\$ 26,00	R\$ 2.210,00
21	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	CAIXA	340	R\$ 19,39	R\$ 6.592,60



22	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES; Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CAIXA	447	R\$ 33,99	R\$ 15.193,53
23	CANETA CORRETIVA 8ML MULTIUSO	UNIDADE	6	R\$ 6,62	R\$ 39,72
24	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO	UNIDADE	396	R\$ 1,56	R\$ 617,76
Valor Total				R\$ 103.782,81	

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE AMARELO 162X229MM	UNIDADE	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
02	ENVELOPE AMARELO OURO 324X458 PACOTE C/ 100	PACOTE	1034	R\$ 30,00	R\$ 31.020,00
03	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20X28CM PACOTE C/100	PACOTE	61	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
04	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5X32,5 CM PACOTE C/100	PACOTE	59	R\$ 25,50	R\$ 1.504,50
05	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26X36,5 CM PACOTE C/100	PACOTE	49	R\$ 23,59	R\$ 1.155,91



06	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20X28CM - PACOTE COM 100UNIDS.	PACOTE	1122	R\$ 16,93	R\$ 18.995,46
07	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5X32,5CM - PACOTE COM 100UNIDS.	PACOTE	1224	R\$ 30,00	R\$ 36.720,00
08	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26X36,5CM - PACOTE COM 100UNIDS.	PACOTE	1116	R\$ 27,76	R\$ 30.980,16
09	ENVELOPE MÍDIA COM VISOR DE ACETADO FORMATO 125MM,	PACOTE	18	R\$ 18,53	R\$ 333,54
10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11 CM	PACOTE	1081	R\$ 25,00	R\$ 27.025,00
11	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 114X162MM 80G PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	180	R\$ 16,60	R\$ 2.988,00
12	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162MM	PACOTE	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
13	ENVELOPE PARA CONVITE NA COR VERDE BANDEIRA 78X115MM	UNIDADE	200	R\$ 0,28	R\$ 56,00
14	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET FORMATO 240MM X 340MM, GRAMATURA 90G/M²	PACOTE	1054	R\$ 28,10	R\$ 29.617,40
15	ENVELOPE VAI -VEM COM ILHÓS 250MM X 353 MM 80G PCT C/ 100	PACOTE	10	R\$ 118,28	R\$ 1.182,80
Valor Total				R\$ 191.968,77	

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	ESPIRAL 07MM	PACOTE	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
02	ESPIRAL 12 MM	PACOTE	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00
03	ESPIRAL 17 MM	PACOTE	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
04	ESPIRAL 20 MM	PACOTE	20	R\$ 17,71	R\$ 354,20



05	ESPIRAL 23 MM	PACOTE	20	R\$ 18,89	R\$ 377,80
06	ESPIRAL 29 MM	PACOTE	20	R\$ 19,23	R\$ 384,60
07	ETIQUETAS COM 2 CARREIRAS MEDINDO 106,68 X 36,50	CAIXA	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
08	ETIQUETAS COM 2 CARREIRAS MEDINDO 107 X 36	CAIXA	4	R\$ 134,33	R\$ 537,32
Valor Total				R\$ 2.687,12	

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	CLIP GALVANIZADO Nº 5/0	CAIXA	80	R\$ 2,05	R\$ 164,00
02	CLIPS NIQUELADO Nº 1 METAL CROMADO	CAIXA	170	R\$ 1,30	R\$ 221,00
03	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 2/0	CAIXA	368	R\$ 2,67	R\$ 982,56
04	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0	CAIXA	515	R\$ 2,49	R\$ 1.282,35
05	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0	CAIXA	420	R\$ 2,49	R\$ 1.045,80
06	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0	CAIXA	440	R\$ 3,58	R\$ 1.575,20
07	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0	CAIXA	234	R\$ 3,87	R\$ 905,58
08	ESTILETE - MODELO DE USO ESCOLAR ESTREITO COM LAMINA	UNIDADE	450	R\$ 1,58	R\$ 711,00
09	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	254	R\$ 2,92	R\$ 741,68
10	PERFURADOR 100 FOLHAS	UNIDADE	36	R\$ 65,90	R\$ 2.372,40



11	PERFURADOR 50 FOLHAS	UNIDADE	152	R\$ 46,00	R\$ 6.992,00
Valor Total				R\$ 16.993,57	

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	FITA ADESIVA ACRÍLICA 12X40	ROLO	240	R\$ 1,94	R\$ 465,60
02	FITA ADESIVA CREPADA 45MMX50M	ROLO	1760	R\$ 11,63	R\$ 20.468,80
03	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	423	R\$ 0,60	R\$ 253,80
04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	ROLO	120	R\$ 1,92	R\$ 230,40
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO;	ROLO	310	R\$ 5,34	R\$ 1.655,40
06	FITA DE CETIM 100% POLIESTER FACE SIMPLES 0,15X50M	ROLO	440	R\$ 6,13	R\$ 2.697,20
07	FITA DE CETIM 10MM X 50M	ROLO	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
08	FITA DE CETIM 50MM X 50M	ROLO	200	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00
09	FITA DE SEDA COM 6MM X 50M CORES VARIADAS	UNIDADE	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
10	FITA DECORATIVA 20X50	ROLO	80	R\$ 5,89	R\$ 471,20
Valor Total				R\$ 34.995,40	

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	210	R\$ 3,68	R\$ 772,80
02	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UNIDADE	670	R\$ 6,60	R\$ 4.422,00



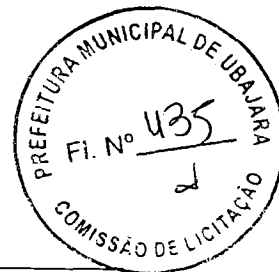
03	FOLHA E.V.A. COM GLÍTER	UND	1600	R\$ 5,26	R\$ 8.416,00
04	FOLHA E.V.A. ESTAMPADO	UND	1600	R\$ 2,21	R\$ 3.536,00
05	FOLHA E.V.A. LISA 900X400X2MM CORES SORTIDAS	UND	7430	R\$ 1,35	R\$ 10.030,50
Valor Total				R\$ 21.177,30	

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	UND	60	R\$ 63,47	R\$ 3.808,20
02	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS	UNIDADE	435	R\$ 12,00	R\$ 5.220,00
03	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS	UNIDADE	146	R\$ 19,35	R\$ 2.825,10
04	GRAMPO 23/10	CAIXA	60	R\$ 10,11	R\$ 606,60
05	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, (PAR). CX C/ 50 UND	UNIDADE	40	R\$ 6,88	R\$ 275,20
06	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 cobreado e galvanizado	CAIXA	174	R\$ 13,72	R\$ 2.387,28
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	529	R\$ 9,10	R\$ 4.813,90
08	GRAMPO TIPO TRILHO - Para pasta 80mm, CX C/ 50 UND	CAIXA	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
Valor Total				R\$ 20.042,08	

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	438	R\$ 12,37	R\$ 5.418,06
02	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM;	UNIDADE	242	R\$ 20,13	R\$ 4.871,46



03	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	116	R\$ 24,23	R\$ 2.810,68
04	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	368	R\$ 14,40	R\$ 5.299,20
05	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	242	R\$ 11,53	R\$ 2.790,26
Valor Total				R\$ 21.189,66	

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
01	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	1890	R\$ 6,69	R\$ 12.644,10
02	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO	UNIDADE	1240	R\$ 6,00	R\$ 7.440,00
03	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.	UNIDADE	760	R\$ 1,12	R\$ 851,20
04	PASTA CATALOGO capacidade para 50 plasticos	UNIDADE	365	R\$ 10,91	R\$ 3.982,15
05	PASTA CATÁLOGO PRETA 100 SACOS PLASTICOS	UNIDADE	204	R\$ 13,60	R\$ 2.774,40
06	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO	UND	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
07	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	4190	R\$ 2,25	R\$ 9.427,50
08	PASTA ESCOLAR 35MM	UND	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
09	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO em polipropileno, tamanho oficio 350mm x 235mm cor cristal e fume	UNIDADE	2055	R\$ 2,59	R\$ 5.322,45
10	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 20MM	UNIDADE	590	R\$ 3,95	R\$ 2.330,50
11	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 40MM	UNIDADE	490	R\$ 3,40	R\$ 1.666,00



12	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO FINO	UNIDADE	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
13	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO LARGO	UNIDADE	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
14	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	420	R\$ 1,15	R\$ 483,00
15	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - COR BRANCA E FUMÊ, COM ABA E ELÁSTICO.	UNIDADE	2730	R\$ 2,59	R\$ 7.070,70
16	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, 340X250X60MM VERDE VERMELHA E TRANSPARENTE	UNIDADE	1535	R\$ 3,97	R\$ 6.093,95
17	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	185	R\$ 13,55	R\$ 2.506,75
18	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	UNIDADE	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
19	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO - SEM PGMENTOS. POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS E GRAMPOS PLÁSTICOS NA COR PRETA, ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA	UNIDADE	3100	R\$ 2,00	R\$ 6.200,00
Valor Total				R\$ 76.714,70	

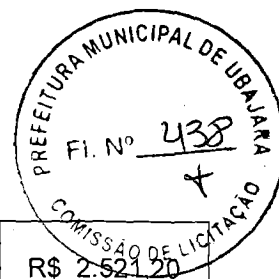
LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL
01	PILHA ALCALINA AA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60
02	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	480	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00

03	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	400	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
04	PILHA RECARREGÁVEL AA PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
05	PISTOLA DE GRAMPO	UNIDADE	6	R\$ 45,76	R\$ 274,56
06	Pistola Elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (GROSSA)	UNIDADE	379	R\$ 16,70	R\$ 6.329,30
07	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	UNIDADE	156	R\$ 11,49	R\$ 1.792,44
08	RÉGUA 30CM - Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura	UNIDADE	496	R\$ 0,70	R\$ 347,20
09	RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - TRANSPARENTE; COM ESCALA MILIMETRADA NAS DUAS BORDAS.	UNIDADE	281	R\$ 1,95	R\$ 547,95
10	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM	UNIDADE	104	R\$ 5,37	R\$ 558,48
Valor Total				R\$ 22.885,53	

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO caixa com 12 unidades	CAIXA	108	R\$ 12,00	R\$ 1.296,00
02	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO	CAIXA	98	R\$ 8,00	R\$ 784,00
03	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	CAIXA	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
04	PRANCHETA ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
05	PRANCHETA UNIVERSITÁRIA 540x300x18mm	UNIDADE	273	R\$ 3,15	R\$ 859,95



06	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,50 X 1,00M	UND	12	R\$ 210,10	R\$ 2.521,20
07	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,50 X 1,30M	UND	12	R\$ 210,10	R\$ 2.521,20
Valor Total				R\$ 8.124,85	

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO OFÍCIO	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
02	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - com capacidade para 3kg	KG	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
03	TECIDO MALHA ALGODÃO PA 100% CORES VARIADAS LARGURA MÍNIMA 1,4M	METRO	470	R\$ 19,14	R\$ 8.995,80
04	TECIDO PARA PINTURA 100% ALGODÃO ORDEM 4201 070M 4201 /U 47X67 CM 4201 211G M2 148G LINEAR 92G PEÇAS 10 OU 20M	ROLO	220	R\$ 13,09	R\$ 2.879,80
05	TECIDO TIPO JUTA	METRO	270	R\$ 12,54	R\$ 3.385,80
06	TECIDO TIPO TULE, CORES VARIADAS	ROLO	28	R\$ 9,88	R\$ 276,64
07	FILTRO - TECIDO FEITO EM LÃ DE PELOS E FIBRAS SINTÉTICAS	METRO	300	R\$ 13,01	R\$ 3.903,00
Valor Total				R\$ 21.331,04	

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	TESOURA ESCOLAR CIS 12CM INOX	UNIDADE	280	R\$ 13,39	R\$ 3.749,20

02	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UNIDADE	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
03	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 polegadas	UNIDADE	388	R\$ 10,05	R\$ 3.899,40
04	TESOURA PARA PICOTAR CABO PLASTICO ONDAS	UNIDADE	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
05	TESOURA PARA PICOTAR CABO PLASTICO ZIGUE-ZAGUE	UNIDADE	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
Valor Total				R\$ 18.711,96	

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	KIT TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO EM 12 FRASCOS COM BICO PLASTICO APLICADOR	KIT	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
02	TINTA ACRÍLICA CORES DIVERSAS	GALÃO	40	R\$ 124,17	R\$ 4.966,80
03	TINTA GUACHE PIGMENTOS ATOXICOS SOLÚVEL EM ÁGUA POTES DE 15ML CAIXAS COM CORES E COMBINAÇÕES	CAIXA	420	R\$ 2,90	R\$ 1.218,00
04	TINTA LIQUIBRILHO	GALÃO	40	R\$ 120,70	R\$ 4.828,00
05	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL/PRETA	UNIDADE	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
06	TINTA PARA PISO GALÃO 18L	GALÃO	40	R\$ 191,99	R\$ 7.679,60
07	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL	CAIXA	182	R\$ 3,38	R\$ 615,16
08	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	CAIXA	182	R\$ 3,38	R\$ 615,16
09	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	CAIXA	164	R\$ 3,38	R\$ 554,32
10	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	CAIXA	167	R\$ 47,00	R\$ 7.849,00

11	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	CAIXA	82	R\$ 47,00	R\$ 3.854,00
12	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL;	CAIXA	185	R\$ 47,00	R\$ 8.695,00
13	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS	UNIDADE	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60
14	TINTA SPRAY MULTIUSO 400ML	UND	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
Valor Total				R\$ 43.607,64	

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA TIPO DIÁRIA ANO 2021/2022 - COM 380 PÁGINAS 01 DIA POR PÁGINA, MIOLO COM DADOS PESSOAIS, AGENDA TELEFONICA CALENDÁRIO ANUAL ANO LANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR, INDICE TELEFÔNICO, PICOTE DE PÁGINA	UNIDADE	99	R\$ 19,37	R\$ 1.917,63
02	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES	CAIXA	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
03	ALGODÃO CRÚ HIDRÓFILO 500G ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS EM MANTAS UNIFORMES	PACOTE	32	R\$ 9,36	R\$ 299,52
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM.	UNIDADE	144	R\$ 4,73	R\$ 681,12
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO	UNIDADE	273	R\$ 3,94	R\$ 1.075,62
06	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS	UNIDADE	2814	R\$ 4,96	R\$ 13.957,44
07	ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - PACOTE COM 100GR;	PACOTE	230	R\$ 3,72	R\$ 855,60
08	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS 3 METROS 10A	UNIDADE	44	R\$ 20,67	R\$ 909,48

09	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço inoxidável cromado	UNIDADE	316	R\$ 2,08	R\$ 657,28
10	FLANELÓGRAFO 1,50 X 1,00M	UND	10	R\$ 80,10	R\$ 801,00
11	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 112 GRAMAS	CAIXA	1240	R\$ 2,06	R\$ 2.554,40
12	GLITER COLORIDO CX C/ 6 CORES	CAIXA	28	R\$ 3,60	R\$ 100,80
13	LINHAS PESPONHO; CAIXA COM 10 UNIDADES DE 30 METROS CADA. CORES DIVERSAS	CAIXA	14	R\$ 13,59	R\$ 190,26
14	LUPA DE AUMENTO 3X1 COM LED - TH-7006	UNIDADE	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
15	MASSA DE MODELAR CX 12 UNIDADES E 180G	CAIXA	142	R\$ 3,40	R\$ 482,80
16	MOLHA DEDO	UNIDADE	97	R\$ 1,08	R\$ 104,76
17	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES EM ACRÍLICO	UND	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
18	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	76	R\$ 3,00	R\$ 228,00
19	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25M X 45CM	ROLO	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
20	PLUMAGEM	KG	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
21	PORTA FITA ADESIVA GRANDE PLAST PTO UM	UNIDADE	8	R\$ 10,79	R\$ 86,32
22	RENDA DE NYLON Nº 2, 10MM, 50 METROS	ROLO	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
23	SUPORTE DUREX 12X30	UNIDADE	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
24	TNT rolos com 50 metros cada, largura 1,40x50 em cores variadas	ROLO	297	R\$ 55,99	R\$ 16.629,03
25	SUPERCAL, PCT 5KG	PACOTE	480	R\$ 7,39	R\$ 3.547,20

26	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	81	R\$ 35,00	R\$ 2.835,00
27	CARBONO A4 FACE SIMPLES CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	38	R\$ 29,56	R\$ 1.123,28
28	CARTOLINA COMUM - Nas cores azul, branca, verde, amarela e preta com gramatura mínima 180g/m², dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%	UNIDADE	4620	R\$ 0,83	R\$ 3.834,60
29	GRAFITE 2MM	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
30	GRAFITE FINO 0,5, TUBO COM 12 GRAFITES	UNIDADE	22	R\$ 0,75	R\$ 16,50
31	GRAFITE FINO 0,7 , TUBO COM 12 GRAFITES	UNIDADE	22	R\$ 0,85	R\$ 18,70
32	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
33	PLACA DE ISOPOR 15MM	UNIDADE	420	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
34	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	384	R\$ 5,57	R\$ 2.138,88
35	MIDIA VIRGEM CD-R GRAVAVEL	UNIDADE	246	R\$ 1,40	R\$ 344,40
36	MIDIA VIRGEM DVD-R GRAVAVEL	UNIDADE	68	R\$ 2,22	R\$ 150,96
37	PALITO DE CHURRASCO	PACOTE	2080	R\$ 3,60	R\$ 7.488,00
38	PALITO DE POCOLÉ C/ 100 UND	PCT	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
Valor Total				R\$ 70.447,38	

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição é necessária para a manutenção das atividades das Secretarias de Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Agricultura, Indústria e Comércio; Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos; Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte; Educação; Saúde e Ação Social e suas unidades administrativas, bem como o zelo pela saúde de seus munícipes (gás medicinal); papel esse essencial à Administração Pública.

2.2. Como se sabe, no desenvolvimento das atribuições legais do exercer público, se faz necessária a estrutura necessária para o bom andamento dos trabalhos a prestação de serviços com excelência, bem como a garantia de saúde de qualidade a seus habitantes, como um dos pilares da Administração, prevista inclusive na nossa Constituição, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse Conselho.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO GRUPO/LOTE:

3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em LOTE justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo dos produtos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002 e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. A Administração irá solicitar da(s) licitante(s) vencedor (as) a apresentação das AMOSTRAS, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

4.2. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor apresente 01 (uma) AMOSTRA para o produto arrematado. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ubajara - CE.

4.3. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pela Secretaria Gerenciadora do Registro de Preços, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

4.4. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.

4.5. Após realizada a entrega total exigida no item 4.2, no local indicado, a Secretaria de Administração e Finanças terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

4.6. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.7. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificado do certame no referido lote e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

4.8. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência ANEXO I do edital da Licitação.

4.9. Após a entrega não será aceito mudança de marca ou de qualquer característica que altere a especificação do produto.

4.10. Ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Secretaria de Administração e Finanças, em referência a qualquer informação referente ao recebimento e análise de amostras.

4.11. A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

4.12. A entrega deverá ser feita nos dias e horários de atendimento ao público: dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.13. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais se dará de acordo com as necessidades das Secretarias.

5.2. A Contratada se obrigará a entregar os materiais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da requisição emitida pelas Secretarias. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a *subcontratação do objeto licitatório*.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO, ou sistema equivalente, salvo por motivo de economicidade, segurança

nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Sistema de Registro de Preços.